

REGULAMENTO

Prêmio de Comunicação Fundação José Luiz Egydio Setúbal

APRESENTAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde define saúde como um completo estado de bem-estar físico, mental e social e não apenas como ausência de afecções e enfermidades. De acordo com o IBGE, estima-se que o Brasil tenha hoje 69,3 milhões de crianças e adolescentes entre zero e 19 anos de idade, representando 28% da população brasileira. Apesar dos avanços tecnológicos e sociais das últimas décadas, os desafios relacionados à saúde desse público são maiores e mais complexos envolvendo, entre outros assuntos, a queda da cobertura de vacinação, exploração sexual, violência, carências nutricionais, obesidade, depressão e dificuldades de acesso ao diagnóstico precoce e tratamento de transtornos do desenvolvimento como do espectro autista. Crianças saudáveis vivem em famílias, ambientes e comunidades que lhes proporcionam a oportunidade de alcançar plenamente seu potencial de desenvolvimento.

O Prêmio de Comunicação Fundação José Luiz Egydio Setúbal, focado na saúde da criança e do adolescente surge nesse contexto para promover junto aos meios de comunicação, mídias sociais, produtores de informação e jornalistas o tema da saúde da criança e do adolescente visando ampliar e qualificar o debate, além de ampliar o entendimento do campo como uma especialidade focada na prevenção individual e coletiva.

A FJLES acredita no poder da informação para que a sociedade, em especial, pais, cuidadores e tomadores de decisão consigam garantir o desenvolvimento saudável das nossas crianças e adolescentes. Entendemos que a população deve estar consciente da importância da procedência da informação, valorizando o caráter científico e a democratização ao acesso a conteúdos relevantes.

Ao reconhecer as mudanças ocorridas na veiculação de informações relacionadas aos novos formatos e aos produtores de conteúdo para além do jornalismo tradicional,

a criação deste prêmio amplia os horizontes ao englobar os atores emergentes. Tais produtores de conteúdo, no entanto, devem atender aos cuidados de apuração de investigação e reportagem pautada pela ética e responsabilidade tanto na sua realização como na disseminação, em oposição a fake news e ao uso apelativo da opinião e alarmismo, visando troca de experiência, mudança de comportamento e transformação da sociedade em relação ao público foco.

OBJETIVOS DO PRÊMIO

- Contribuir para a **democratização de informações** relevantes para a sociedade no que tange à saúde de forma sistêmica, principalmente com enfoque na prevenção e mitigação de problemas relacionados à criança e ao adolescente.
- Fomentar a **produção de conteúdos de comunicação de qualidade nas mais diversas plataformas**, sejam estritamente jornalísticas ou de formatos alternativos, desde que baseado em ciência e com profundidade, sobre temas que envolvem saúde da criança.
- **Promover advocacy** por meio do apoio a iniciativas que abordem o tema em grandes veículos e em mídias digitais e que possam influenciar tomadores de decisão e contribuir no fortalecimento de políticas públicas.

Categorias:

A premiação possui **cinco categorias** para iniciativas/reportagens de conteúdo informativo. As categorias contemplarão **profissionais** já formados e, dentro de cada uma, teremos uma subcategoria que irá contemplar **estudantes de graduação**. A divisão segue o padrão abaixo:

- **Texto:** reportagens ou séries de reportagens em meio impresso ou digital
- **Áudio:** reportagens ou séries de reportagens produzidas para rádio ou no formato podcast
- **Vídeo:** reportagens ou séries de reportagens para a TV em geral ou em plataformas de vídeos como o YouTube ou Vimeo

- **Iniciativas digitais:** conteúdos para sites/plataformas ou mídias sociais como *Facebook, Instagram, Tik Tok, Twitter*, dentre outras. Séries de vídeos ou podcasts que **não** se encaixem no conceito “reportagem” devem ser inscritas aqui
- **Campanhas de comunicação:** iniciativas produzidas por entidades de classe de saúde, Organizações da Sociedade Civil ou coletivos de comunicação sobre temas relacionados à causa da saúde de crianças e adolescentes

O que entendemos por “reportagens”:

Conteúdo jornalístico, escrito ou falado, que consiste em transmitir informações novas, objetivas e precisas sobre fatos, personagens, ideias e produtos relevantes, a partir de investigação jornalística.

O que entendemos por “iniciativas”:

- Plataformas online/portais específicos sobre saúde da criança e do adolescente
- Perfis de mídias sociais dedicados ao tema da saúde da criança e do adolescente
- Editorias especializadas na temática criadas em jornais ou revistas
- Cadernos, edições especiais, gibis temáticos
- Parcerias entre organizações da sociedade civil e empresas de comunicação para estímulo ao tema
- Games ou aplicativos de distribuição gratuita

Quem pode participar

- Jornalistas, comunicadores em geral, produtores de conteúdo (“creators”)
- Profissionais da área de saúde que produzam conteúdo focado no tema do Prêmio
- Sociedades médicas, organizações da sociedade civil, coletivos de comunicação que tenham iniciativas na área

- Estudantes universitários de graduação (que concorrerão separadamente dos profissionais e comunicadores já formados em geral¹). Os estudantes devem selecionar sua categoria no formulário de inscrição.

Quem não pode se inscrever:

- Agências de publicidade
- Assessorias de imprensa
- Órgãos governamentais
- Pessoas que tenham menos de 18 anos (até a data do fechamento das inscrições)
- Hospitais ou clínicas de saúde privadas ou filantrópicas e planos de saúde

Critérios de Elegibilidade

- As reportagens ou iniciativas devem focar a Saúde da Criança ou do Adolescente como **tema principal** e devem ter sido publicadas entre junho de 2020 e junho de 2021.
- As iniciativas ou reportagens devem ter sido publicadas ou transmitidas em veículos reconhecidos como sendo um veículo de mídia (não podem ser páginas pessoais, exceto se for um perfil dedicado ao tema)
- As iniciativas enviadas por estudantes devem ter sido publicadas ou transmitidas em canais de mídia das universidades (jornais laboratório, rádio ou TV universitária, site da universidade etc.) ou em outras mídias, no entanto, devem obrigatoriamente estar vinculadas a um projeto, componente curricular ou trabalho orientado por pelo menos um professor responsável. No formulário de inscrição o candidato que for estudante poderá sinalizar em um campo específico essa opção.
- As iniciativas precisam estar em vigor ou concluídas, não sendo aceitas apenas ideias ou protótipos.

¹ Caso a reportagem ou iniciativa tenha sido publicada em mídias universitárias. Se, mesmo sendo universitário, o candidato publicou a reportagem na mídia “tradicional”, concorrerá na categoria principal.

- No que tange às Campanhas de Comunicação devem ter sido veiculadas em canais internos e externos da instituição no mesmo período das iniciativas de outras categorias (junho 2020 até agosto de 2021).

Não são elegíveis:

- Reportagens ou iniciativas que não foquem o tema da Saúde da Criança ou do Adolescente como tema prioritário, abordando o assunto apenas tangencialmente.
- Reportagens ou iniciativas que firam os princípios éticos ou que explorem de qualquer forma crianças ou adolescentes.
- Campanhas publicitárias com foco na venda de qualquer produto ou serviço.
- Perfis, blogs ou sites de caráter personalista que não sejam focados na Saúde da Criança ou do Adolescente.
- Perfis, blogs ou sites de hospitais, laboratórios, clínicas, indústria farmacêutica ou qualquer outro tipo de empresa.

Critérios de seleção²

Relevância do tema abordado: em que medida a reportagem ou iniciativa aborda questões importantes na temática e contribui para um debate com informações relevantes, genuínas e conectadas com a realidade brasileira.

Qualidade do conteúdo e acessibilidade de informação: será avaliada a qualidade da apuração, uso de fontes confiáveis, clareza na escrita e acessibilidade do conteúdo, construído com informações sólidas e que permitam ser entendidas por um grande público.

Criatividade: utilização de novos recursos visuais ou sonoros, inovação e ousadia na abordagem, conteúdo ou produto midiático final.

PROCESSO SELETIVO

² Como critérios de desempate poderão ser considerados: diversidade regional, de gênero e de veículos/mídias.

O processo seletivo acontecerá em duas etapas:

1ª etapa: avaliação dos formulários e das reportagens/iniciativas enviadas, de acordo com os critérios de elegibilidade e avaliação acima mencionados, realizada pela equipe da ponteAponte.

2ª etapa: avaliação das iniciativas finalistas aprovadas na 1ª etapa por um júri multissetorial, apontado pela ponteAponte e pela Fundação José Luiz Egydio Setúbal, que definirá os vencedores de cada categoria, em reunião presencial ou online, levando em conta os critérios de avaliação acima mencionados.

PREMIAÇÃO

A premiação distribuirá no total **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) entre os vencedores, divididos da seguinte forma:

- **R\$8.000,00** (oito mil reais) para os profissionais vencedores já formados; e
- **R\$2.000,00** (dois mil reais) para os estudantes universitários vencedores.

Os valores acima serão depositados em uma única conta corrente. Caso a reportagem ou iniciativa tenha sido produzida por uma equipe, **não** cabe à organização do Prêmio a divisão do valor entre os eventuais autores do trabalho premiado, ficando isso a cargo do responsável pela inscrição. O depósito será feito mediante recibo de doação; caso seja necessária qualquer retenção de imposto, ficará a cargo do(a) premiado(a). Um certificado será concedido para todos os finalistas

A organização do prêmio se reserva o direito de não ter um vencedor em todas as seis categorias, caso as inscrições não atendam os critérios de elegibilidade e avaliação.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas online, por meio de formulário eletrônico, com solicitação de dados cadastrais do proponente, contexto da reportagem ou iniciativa e envio de link para o material online e/ou um pdf com a matéria publicada no caso de mídia impressa. Cada proponente pode inscrever **até 3 (três) reportagens ou iniciativas** no total, em quaisquer categorias, desde que atendam os critérios de elegibilidade.

No caso de inscrições de coletivos, movimentos, iniciativas multissetoriais ou reportagens com mais de um autor, é necessário haver a indicação de um profissional responsável (editor, coordenador, redator-chefe etc.), que será o ponto de contato durante o processo de seleção. A inscrição deve ser feita como pessoa física, e não jurídica. No entanto, ao fazer sua inscrição o candidato está assumindo que tem autorização do veículo para divulgação da reportagem ou iniciativa.

As inscrições ficarão abertas de 1 de março de 2021 a 11 de junho de 2021, até às 23h59. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

CRONOGRAMA

A ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal reservam-se o direito de modificar este Regulamento e/ou as datas do Prêmio em qualquer tempo, se necessário.

- Lançamento do prêmio e abertura das inscrições: **08 de março de 2021.**
- Término das inscrições: **11 de junho de 2021.**
- Processo de avaliação da 1ª Fase: **julho de 2021.**
- Divulgação dos finalistas: **agosto de 2021.**
- Processo de avaliação do Júri: **agosto de 2021.**
- Evento de premiação/anúncio dos vencedores: **setembro de 2021.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste Prêmio é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção.

A critério da equipe da ponteAponte e da Fundação José Luiz Egydio Setúbal, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos dos candidatos. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. A inscrição implica a aceitação pelos candidatos de todas as condições constantes deste regulamento.

O candidato autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters etc.) da ponteAponte sobre seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este Prêmio.

A Fundação José Luiz Egydio Setúbal e a ponteAponte reservam-se o direito de modificar este Regulamento e/ou as datas do Prêmio em qualquer tempo, se necessário. Nesse caso, os candidatos serão notificados por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam as alterações, mantendo a transparência das informações e o motivo.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ponteAponte ou parceiros, não for possível conduzir este Prêmio, conforme o planejado, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos candidatos e ao público, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Dos materiais e direitos autorais

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado do Prêmio.

Todos os selecionados autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos candidatos e demais profissionais envolvidos na iniciativa, seja para fins de pesquisa, seja para divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado da seleção. Ao inscrever uma reportagem ou iniciativa, o candidato assume que tem autorização do veículo de mídia para fazer a inscrição e enviar a reportagem ou iniciativa.

Os direitos autorais das reportagens e iniciativas selecionadas pertencem ao candidato, bem como a responsabilidade pela autenticidade das informações concedidas, reservando-se à ponteAponte e a FJLES a prerrogativa de publicá-los, conforme especificações previstas neste Regulamento, em conjunto ou separados, e em qualquer idioma, sem quaisquer ônus ou pagamentos, a qualquer tempo, desde que citado o autor e a premiação, inclusive para fins de divulgação da premiação, sem prazo determinado para a veiculação.

Os candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das

obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

Das inscrições e processo de seleção

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes da ponteAponte, cujas decisões são irrecorríveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a efetivação de sua inscrição online. O candidato deve preencher o formulário por completo e com dados precisos, de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a reportagem ou iniciativa não poderão ser alterados.

A ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal não se responsabilizam por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocada pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

As opiniões e posições expressas nas iniciativas serão de responsabilidade de seus autores proponentes e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições da ponteAponte ou da Fundação José Luiz Egydio Setúbal

Este Prêmio tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei nº 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Todos os direitos do Prêmio de Comunicação estão reservados à Fundação José Luiz Egydio Setúbal.

A ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal cumprem a Lei de Proteção de Dados no Brasil, lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não

A ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal observarão que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.

No que toca aos dados eventualmente armazenados pela ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal, estas possuem processos internos para a proteção dos dados, devendo observarem a LGPD e as premissas de governança com seus colaboradores e prestadores de serviços regularmente aceitas no tratamento dos dados obtidos.

No decorrer do contrato originário, a ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal poderão recusar regras de negócios que visem frustrar os objetivos da LGPD, e nesta hipótese, se eximem de qualquer responsabilidade uma da outra e perante a terceiros.

O proponente tem o direito de solicitar uma cópia das informações que manteremos sobre a iniciativa inscrita e os dados pessoais solicitados, além de solicitar exclusão sob determinadas condições. Caso tenha dúvidas em relação a como usamos as informações pessoais, ressaltamos que o proponente tem o direito de reclamar com uma agência regulatória de privacidade.

Caso utilizemos as informações pessoais para envio de marketing direto, o proponente terá o direito de se remover das listas de marketing a qualquer momento. Caso essa opção seja exercida, interromperemos o processamento de suas informações pessoais para fins de marketing direto. No entanto, poderemos manter seus dados de contato em uma lista de supressão para garantir que eles não sejam adicionados a nenhuma lista de marketing em algum momento no futuro.

Em caso de dúvidas sobre este Prêmio, envie um e-mail para raoni@ponteaponte.com.br.

SOBRE OS REALIZADORES

Fundação José Luiz Egydio Setúbal

A Fundação José Luiz Egydio Setúbal é uma organização dedicada a causa da saúde infantil no Brasil, que atua em três áreas: assistência médica (realizada pela sua filial Hospital Infantil Sabará, referência nacional no atendimento médico de crianças e adolescentes); ensino, pesquisa e projetos sociais (realizada pelo Instituto Pensi Oscip associada); e geração e disseminação de conhecimento em saúde infantil.

ponteAponte

A ponteAponte (pAp) é uma empresa que atua para fortalecer a cultura do impacto coletivo, qualificando o investimento social por meio de iniciativas multissetoriais em duas grandes frentes que se conectam: Seleção & Avaliação de projetos e Potencialização de atores do ecossistema. Conectamos o melhor de cada mundo para um mundo cada vez melhor. A ponte, para nós, é um lugar não apenas de travessia, mas também de encontros, trocas, reflexões e aprendizados, de onde se tem uma visão panorâmica que permite a escolha conjunta de caminhos.